

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Cultural Comunitária
Joanopolense para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Joanópolis, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à
Associação Cultural Comunitária Joanopolense para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Joanópolis,
Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

